

De: Assessoria Jurídica
Para: Secretaria Municipal de Administração
(Att. Comissão Permanente de Licitações).

PARECER JURÍDICO

Assunto: Pregão Presencial 003/2019

RELATÓRIO:

Submete-se a apreciação, neste segundo momento, o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial – SRP, registrado sob o nº 003/2019, cujo objeto é a aquisição de material de armarinho e enxoval, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Viseu/PA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

O processo foi devidamente instruído na forma da Lei, em especial ao que dispõe a Lei nº 10.520/2002, iniciado com a abertura do competente ato administrativo, foi também devidamente autuado e numerado, tendo observado as formalidades legais, estando presentes nos autos a indicação completa do seu objeto, bem como todos os documentos e atos obrigatórios à realização do presente certame.

O processo foi devidamente publicado, com aviso de licitação e data para abertura marcada para o dia 06 de Fevereiro deste ano, em cuja sessão compareceu a empresa licitante D. DA S. FARIAS E SILVA LTDA-ME, que, após a verificação da documentação e proposta apresentadas foi declarada vencedora, na condição de ter apresentado a proposta mais vantajosa, cumprindo dessa forma o objetivo do certame e atingindo o interesse público, norteador do referido processo licitatório.

Considerando a presente regularidade do certame, que foi realizado na modalidade Pregão Presencial, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, e considerando que o preço apresentado na proposta vencedora está dentro do praticado no mercado, resta, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 10.520/2002, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

S.M.J

Viseu, 07 de fevereiro de 2019.


Fabricio Bentes Carvalho
PROCURADOR MUN. DE VISEU-PA

PROCURADORIA MUNICIPAL DE VISEU
OAB-PA: 11.215